



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL N° 11/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 19 de fevereiro de 2026.

**EDITAL CALV N° 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, SELEÇÃO DE BOLSISTA
EM PROJETO INDISSOCIÁVEL**

A Diretora-Geral Substituta do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), torna pública a abertura das inscrições para alunos serem bolsistas do Programa de Fomento do IFRS, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no edital de apoio à Projetos Indissociáveis de Ensino, Pesquisa e Extensão de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos Indissociáveis aprovados nos seguinte edital: [EDITAL CONJUNTO N° 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.](#)

1.2. As bolsas são destinadas aos(as) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

1.3. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais mensais) para 16 (dezesseis) horas semanais, R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais) para 4 (quatro) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas para os projetos indissociáveis será de 9 (nove) meses, com início em 01/04/2026 e término em 31/12/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos, conforme quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Franciele Machado De Aguiar - franciele.aguiar@alvorada.ifrs.edu.br	Cultura em ação: estudos e práticas em produção e difusão cultural - 2026	Indissociável/ 1 bolsa	16h
Janaina De Nardin - janaina.nardin@alvorada.ifrs.edu.br	Mais Ciência: Monitoria de Biologia como Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	Indissociável/ 1 bolsa	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados conforme descrito no [EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO](#).

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	19/02/2026
Período de inscrições	19/02/2026 a 05/03/2026
Divulgação homologação dos inscritos	06/03/2026
Divulgação das datas e horários do processo de seleção pelos coordenadores de projetos ao e-mail dos candidatos	10/03/2026
Período de seleção dos bolsistas	11/03/2026 a 24/03/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	24/03/2026

Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	25/03/2026
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável	25/03/2026 a 30/03/2026
Inicio do projeto e das atividades do(a) bolsista	01/04/2026
Entrega do relatório final do bolsista	31/12/2026

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto Indissociável deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 100 /2019](#) e [Resolução CONSUP nº 005 /2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário de inscrições disponível no link: <https://forms.gle/6p5bgDSPXYziB1FL8>

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 - Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
		Primeira etapa: preenchimento de formulário a ser

Cultura em ação: estudos e práticas em produção e difusão cultural - 2026	Discente matriculada/o nos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada.	enviado aos inscritos homologados; Segunda etapa: entrevistas a serem realizadas com os aprovados na primeira etapa (datas e horários a definir).
Mais Ciência: Monitoria de Biologia como Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão	<p>Estar regularmente matriculada(o) no IFRS – Campus Alvorada;</p> <p>Ser discente de curso integrado ao Ensino Médio, ter cursado ao menos um ano da disciplina de Biologia /Ciências Naturais ou Biologia Ambiental (2º ano do curso Técnico em Meio Ambiente ou 3º ano dos demais cursos integrados);</p> <p>Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar ao projeto;</p> <p>Possuir disponibilidade para participar do processo seletivo, nas datas e formatos estabelecidos.</p>	<p>Primeira etapa: Preenchimento de formulário, a ser enviado aos inscritos homologados;</p> <p>Segunda etapa: Entrevistas on-line ou presenciais, em datas e horários a serem definidos.</p>

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail cppi@alvorada.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção /classificação dos bolsistas - indicando inclusive os candidatos suplentes - à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail cppi@alvorada.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.5. A implementação da bolsa deverá seguir o disposto nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.6. A Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o coordenador deverá indicar o(s) bolsista (s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão Local (CIEPE Local), através do e-mail cppi@alvorada.ifrs.edu.br.

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme Anexo I deste edital;

b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

c) comprovante de matrícula do semestre vigente;

d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme Anexo II deste edital;

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL CONJUNTO Nº 07 /2025 - FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações e normativas do IFRS, bem como do [EDITAL CONJUNTO Nº 07/2025](#) incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *Campus* Alvorada do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Alvorada (RS), 19 de fevereiro de 2026.

Justina Bechi Robaski
Diretor-Geral Substituta do IFRS *Campus* Alvorada
Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente em 19/02/2026 15:59)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###163#2

Processo Associado: 23739.000104/2026-32

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2026** e o código de verificação: **1bcd447bf**